



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 6385/2025

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Olinda o “Dia Municipal dos Ostomizados”.

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda, o “Dia Municipal dos Ostomizados”.

PARÁGRAFO ÚNICO - O evento de que trata o caput será realizado anualmente no dia 16 de novembro.

Art. 2º No “Dia Municipal dos Ostomizados”, poderão ser realizadas diversas ações com o objetivo de:

I – promover a conscientização da população sobre o respeito às pessoas ostomizadas;

II – fomentar a elaboração de políticas públicas de acessibilidade para as pessoas ostomizadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 20 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
OAB-20.836

Júlio Cesar Casimiro Correia
Secretário de Governo